

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 005/2010

MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
BASE LEGAL: LEI 8.666/93
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **CONVITE** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE**, para “**Aquisição de Uniformes e Materiais Esportivos**”, para atender a Divisão de Esportes e Lazer, conforme abaixo:

LOTE I

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA
1	6	Apito para Arbitro	
2	30	Agasalho masculino Forrado tactel c/ estampa	
3	60	Bola de futebol de Campo	
4	24	Bola de Futsal Max 500	
5	24	Bola de Vôlei MG5500	
6	12	Bola de Basquetebol Oficial borracha	
7	6	Bomba de Encher Bola	
8	90	Camisa de Futebol Jakar c/ estampa e número	
9	150	Calção de Futebol Jakar c/ estampa e número	
10	60	Colete de Treinamento Jakar c/ estampa e número	
11	40	Chuteira de futebol de campo	
12	40	Caneleira sem tornozeleira	
13	6	Demarcador de Vôlei Areia	
14	3	Demarcador de Futebol Areia	
15	6	Jogo de Cartões	
16	20	Jogos de Xadrez	
17	12	Luvras de Goleiro	

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

18	200	Medalhas c/ gravação	
19	60	Pares de Meião p/ futebol	
20	6	Redes de Futebol de Campo de Nylon	
21	6	Redes de Futebol Suíço de Nylon	
22	6	Redes de Vôlei oficial e faixas	
23	30	Troféus 1º lugar - Tamanho 1,20 MT c/ gravação	
24	30	Troféus 2º lugar - tamanho 1,00 MT c/ gravação	
25	30	Troféus 3º lugar - tamanho 80 cm c/ gravação	
26	12	Bola de Borracha tamanho 10	
27	6	Tabela de Basquetebol	
28	40	Tornozeleira de Ginástica 1 kg	

Preço Máximo na soma dos itens do Lote não poderão ser superior ao valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez) às 14:00 (quatorze horas)**, com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo 01 (uma) cópia de cada documento ou certidão:

- Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Contrato Social e suas alterações (cópia autenticada), Cartão do CNPJ, Certidão de Vigilância Sanitária (RENOVADA) (cópia autenticada ou via original), Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente, Declaração de Responsabilidade, Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal.

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer a ordem **cronológica dos itens e lotes mencionados neste**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

- edital**, não tendo os produtos (itens e lotes) mencionados, a mesma deverá obedecer a ordem cronológica e cotar o item e/ou lote(s) com 0,00 (zero).
- ✓ Prazo de entrega, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Divisão.
 - ✓ Prazo de validade da Proposta, até 31 de dezembro de 2010 a contar da homologação do vencedor do certame;
 - ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
 - ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
 - ✓ Local de entrega, na Prefeitura, deste Município de Mirador - Paraná;
 - ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010
MODALIDADE CONVITE – TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2010
ABERTURA DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2010 - ÀS 14:00 hs
OBJETO LICITADO – “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS
ESPORTIVOS”.
MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme retirada e entrega dos itens deste edital de forma fracionada.

O objeto Licitado será entregue no prazo máximo de 24 horas após solicitação dos mesmos.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

DO PREÇO DOS ITENS:

O objeto do presente - **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS** para atender a Divisão de Esportes e Lazer, deste Município de Mirador-Pr, o objeto a ser licitado não será reajustado.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o Edital 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez), até às 14:00 hs (quatorze horas), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito à não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas será dia 22 (**vinte e dois**) de fevereiro de 2010 (**dois mil e dez**), às **14:00 (quatorze horas)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA GARANTIA DO OBJETO:

O referido objeto licitado deverá ser de boa qualidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 11 de fevereiro 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

5



CONVITE Nº. 005/2010- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 005/2010, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



CONVITE Nº. 005/2010 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Convite, sob nº. 005/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do **Convite nº. 005/2010**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



CONVITE Nº. 005/2010 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura